

## ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS ATUÁRIOS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE PARA A EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DAS SEGURADORAS DO BRASIL

Rafaela Prosperi do Nascimento<sup>1</sup>

Sérgio Rangel Guimarães<sup>2</sup>

Brenda de Borba Trajano<sup>3</sup>

**Resumo:** O objetivo dessa pesquisa foi analisar qual a percepção dos atuários sobre a contribuição da Auditoria Atuarial Independente para a evidenciação contábil das seguradoras do Brasil, tendo em vista a importância da atividade para o mercado segurador, o trabalho multidisciplinar do atuário e o desconhecimento da população em geral quanto à Ciência Atuarial, e conseqüentemente, quanto à auditoria atuarial independente. Este estudo é resultado de uma pesquisa exploratória realizada através de uma entrevista *online*, aplicada com atuários profissionais em auditoria atuarial independente, e de um levantamento dos pareceres atuariais contidos nas demonstrações financeiras das seguradoras brasileiras, publicadas entre 2015 e 2019. Sendo contabilizados 615 demonstrativos, destes, 95 foram descartados, restando 520 demonstrações financeiras para serem analisadas - mais especificamente, o parecer atuarial constante em cada uma. Já a amostra para a entrevista foi definida por acessibilidade, tendo sido realizadas oito entrevistas, balizadas por dez questões. Através das análises efetuadas, evidencia-se que antes da regulação da auditoria atuarial independente diversas impropriedades presentes nos processos ou cálculos das companhias não eram identificadas. Pontos esses que, quando não solucionados, podem acarretar complicações para a seguradora, possibilitando a geração de índices de insolvência. Com isso, os auditores buscam melhorias junto às auditadas para qualificar suas operações com o menor risco possível: desde 2015 as seguradoras vêm apresentando aperfeiçoamentos a cada ciclo de auditoria. Deste modo, o presente estudo apresenta contribuição para o meio acadêmico, para a área atuarial e para o mercado segurador em geral, de forma a expor e transmitir maior conhecimento sobre a auditoria atuarial independente.

**Palavras-Chaves:** Auditoria atuarial independente. Parecer atuarial. Auditoria Independente. Atuário.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). *E-mail:* [rafa.prosperi@hotmail.com](mailto:rafa.prosperi@hotmail.com)

<sup>2</sup> Professor Orientador mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. *E-mail:* [sergio.rangel@ufrgs.br](mailto:sergio.rangel@ufrgs.br)

<sup>3</sup> Professora Coorientadora mestra em Controladoria e Contabilidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e professora substituta do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. *E-mail:* [brenda.trajano@ufrgs.br](mailto:brenda.trajano@ufrgs.br)

## **ANALYSIS OF THE ACTUARIES' PERCEPTION ABOUT THE CONTRIBUTION OF INDEPENDENT ACTUARIAL AUDIT TO THE ACCOUNTING DISCLOSURE OF INSURANCE COMPANIES IN BRAZIL**

**ABSTRACT:** The objective of this research was to analyze what was the perception of the actuaries about the contribution of the Independent Actuarial Audit to the accounting disclosure of the insurance companies in Brazil, considering the importance of the activity to the insurance market, its multidisciplinary work and the lack of knowledge related to the actuarial area by the population in general, and consequently also to the independent actuarial auditing. This study is the result of an exploratory research carried out through an online interview, applied to actuarial professionals who work with independent actuarial auditing, and a survey of their reports within the financial statements of Brazilian insurance companies. All the financial statements of the Brazilian insurance companies from 2015 to 2019 were searched. Counting on 615 statements recorded, 95 of these were discarded, leaving 520 financial statements to be analyzed, more specifically, the actuarial report contained in each one. The sample for the interview, on the other hand, was defined by accessibility, and eight interviews have been conducted, which were marked out by ten questions. Through the analyzes carried out, it became evident that before the regulation of the independent actuarial audit, several improprieties in the processes or calculations of the companies did not use to be identified. And these points, when not solved, can cause complications for the insurance companies, which can generate insolvency rates. As a result, auditors seek improvements with those audited to qualify their operations with the lowest possible risk, since 2015 insurance companies have been showing improvements at each audit cycle. Thus, this study makes a contribution to the academic environment, to the actuarial area and to the insurance market in general, in order to present and transmit greater knowledge about independent actuarial auditing.

**Keywords:** Independent actuarial audit. Actuarial opinion. Independent auditing. Actuary.

### **1 INTRODUÇÃO**

Segundo Tesser (1994), epistemologia significa discurso sobre a ciência, é o estudo crítico dos princípios, das hipóteses e dos resultados das diversas ciências, é a teoria do conhecimento. Com isso, afirma-se que a auditoria se utiliza da abordagem epistemológica, a qual consiste em averiguar o porquê dos registros das informações e análises. Além disso, faz parte do estudo de ciências sociais aplicadas que sustentam as tecnologias gerenciais, o posicionamento dos investidores e os usuários das informações contábeis (IMONIANA, 2019). A partir do exposto, é possível elencar

os principais significados da auditoria, como examinar, investigar, dar suporte, ajustar contas, entre outros.

O ceticismo profissional diz respeito à maneira como o auditor atuarial avalia de forma crítica a validade e a veracidade das evidências, permanecendo sempre alerta quanto a possíveis distorções devido a erros ou fraudes. Ou seja, segundo Imoniana (2019) toda tomada de decisão em auditoria e seu consequente julgamento profissional tem o ceticismo aplicado no início, meio e fim dos trabalhos realizados pela auditoria. O profissional usa do levantamento de dados consistentes e detalhados para que o seu cliente entenda da melhor forma possível. A partir desse levantamento, se faz o diagnóstico com planejamento detalhado, tomada de decisão com apontamento dos métodos indicando a materialidade e os enfoques de auditoria, além da avaliação das alternativas de busca de evidências (IMONIANA, 2019).

Com esses conceitos, busca-se compreender a atividade de auditoria e acompanhar a evolução dela no Brasil. O trabalho de auditoria começou a ser praticado no país quando se intensificaram as práticas do capitalismo (ALMEIDA, 2012). O primeiro sinal da atividade ocorreu em 1862, a partir do Decreto 2.935 (BRASIL, 1862), porém o primeiro parecer de auditoria reconhecido no Brasil aconteceu em 1902, e só em 1911 a primeira empresa de auditoria se instalou no Brasil, a Deloitte Touche Tohmatsu (RICARDINO; CARVALHO, 2004). Mais de trinta anos depois, em 1945, as atividades de auditoria foram estabelecidas no âmbito legal pelo Decreto 7.988 (BRASIL, 1945), o mesmo que regulamentou o ensino superior de Ciências Econômica e Atuariais, e então, somente em 1965, a figura do auditor independente foi reconhecida em um diploma legal. Ainda, durante a década de 1960 e de 1970, foram criados dois institutos referentes a auditores e publicadas diversas normas que convergem para melhores esclarecimentos de deveres e de tarefas dos auditores.

No âmbito da ciência atuarial, por sua vez, a auditoria atuarial independente foi regulamentada e passou a ser obrigatória apenas em 2014 para as entidades reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a partir da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 311 de 2014 (BRASIL, 2014). Neste ano, também foi publicado o Comitê de Procedimentos Atuariais (CPA) 002 que visa divulgar procedimentos específicos sobre a auditoria atuarial independente (Instituto Brasileiro de Atuária, IBA, 2014). E, em 2015, foi publicada pelo CNSP a

Resolução nº 321 e pela SUSEP a Circular Nº 517, normativos bases para as atividades do auditor atuarial (BRASIL, 2015a, 2015b).

A Auditoria Atuarial é entendida como um mecanismo de proteção para as empresas. Através das atividades do profissional auditor, analisa-se a veracidade e a materialidade das provisões técnicas para as entidades de previdência complementar, os fundos de pensões, as companhias de seguradoras, as empresas de capitalização, entre outras que sejam da alçada de atuação do atuário (IBA, 2021). Com isso, possibilita-se a avaliação da capacidade financeira que a empresa tem para que consiga cumprir com os compromissos atuariais assumidos. Neste momento, o Auditor Atuarial precisa ser crítico e capaz de apontar as possíveis divergências identificadas, assim como recomendar alterações que visam a melhoria das metodologias de cálculo.

Os estudos relacionados utilizados na pesquisa abordam sobre a importância e influência da auditoria independente nas informações contábeis, entretanto, não foram identificados estudos anteriores sobre a auditoria atuarial independente. Desta forma, o presente estudo procurou reunir informações sobre os resultados da avaliação de Auditoria Atuarial Independente para as seguradoras no Brasil, com a finalidade de responder a seguinte questão problema: Qual a percepção dos atuários sobre a contribuição da Auditoria Atuarial Independente para a evidenciação contábil das seguradoras do Brasil?

Tem-se como objetivo geral do estudo analisar a percepção dos atuários sobre a contribuição da Auditoria Atuarial Independente para a evidenciação contábil das seguradoras brasileiras. Para este fim, o estudo se divide em três objetivos específicos. O primeiro deles se refere a identificar a experiência dos Auditores Atuários através de uma entrevista sobre o desenvolvimento, os procedimentos e a conduta do trabalho de Auditoria Atuarial Independente. Já o segundo objetivo trata de analisar as demonstrações financeiras publicadas pelas companhias de seguros nos últimos cinco anos (de 2015 a 2019), mais especificamente os apontamentos e as ênfases descritas pela auditoria atuarial independente no parecer atuarial, que está contido na demonstração financeira. Por fim, o terceiro objetivo específico visa conectar as respostas dos profissionais com os pontos evidenciados nos pareceres atuariais, retirados das demonstrações financeiras das seguradoras, buscando relacioná-los.

A presente pesquisa justifica-se pela importância da concretização e obrigatoriedade, através de atos normativos, da atividade de auditoria atuarial independente para as entidades reguladas pela SUSEP. Este estudo, também, contribuirá para a propagação do conhecimento sobre auditorias, além de agregar e ampliar o portfólio bibliográfico na área atuarial. Com isso, possibilitará um maior conhecimento da profissão de atuário, a qual é importantíssima para o mercado e que ainda não é de conhecimento geral da população brasileira (CARVALHO; PEREIRA, 2013).

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Neste capítulo são apresentados os conceitos, a origem e a evolução da auditoria no Brasil, bem como a regulamentação da auditoria atuarial independente no país. Também são apresentados alguns estudos relacionados à temática da pesquisa.

### **2.1 SURGIMENTO E EVOLUÇÃO DA PRÁTICA DE AUDITORIA NO BRASIL**

As atividades de auditoria no Brasil começaram a surgir com o desenvolvimento do capitalismo, foi quando a disputa no mercado começou a se intensificar e o aprimoramento de controles internos se tornou indispensável, exigindo maior transparência das empresas (ALMEIDA, 2012).

Segundo Ricardino e Carvalho (2004), é difícil determinar a exata data em que foi procedido o primeiro trabalho de auditoria no Brasil. O primeiro sinal de alguma atividade de auditoria no país seria o Decreto nº 2.935, de 16 de junho de 1862 (BRASIL, 1862), com objetivo de reestruturação da Companhia de Navegação por Vapor. O capítulo “Auditores” aborda que a assembleia ordinária de cada ano deveria designar auditores para analisar as contas da Companhia. Entretanto, não houve registros da execução das atividades estabelecidas pelo Decreto.

[...] Eles examinarão as contas da Companhia de acordo com as presentes [...] Ao menos vinte e um dias antes do dia marcado para cada assembleia ordinária, os Diretores entregarão aos Auditores as contas do semestre, e um balancete para ser apresentado à assembleia, e os Auditores receberão e examinarão as mesmas [...] Dentro de dez dias depois do recebimento das contas e do balancete, os Auditores as aprovarão e farão um relatório geral a respeito; porém se eles não julgarem conveniente aprová-las, farão um relatório especial neste sentido, e entregarão aos diretores as contas e o

balancete com o relatório dos Auditores a respeito [...] Quando alguma assembleia geral, por uma resolução especial assim o determinar, as contas e balancetes serão extraídos e examinados, fazendo delas um relatório uma comissão de acionistas designada pelas Assembleias, com o auxílio dos Auditores, e qualquer outro que a comissão julgar necessário [...] (BRASIL, 1862).

O primeiro parecer de auditoria independente no Brasil foi reconhecido em 1902, como demonstra a Figura 1, assinado pela empresa de auditoria canadense Clarkson & Cross, o documento se referia ao balanço contábil da empresa São Paulo Tramway Light e Power Co (RICARDINO; CARVALHO, 2004). Mas quando se discute qual foi a primeira empresa a se instalar no Brasil, há controvérsias. Ricardino e Carvalho (2004) defendem que, em 1911, a primeira empresa de auditoria independente a se estabelecer no país foi a Deloitte Touche Tohmatsu. Entretanto, Mills (1994) afirma que foi a Price Waterhouse & Peat Marwick a primeira empresa instalada no Brasil, quatro anos depois, em 1915. Neste período, com a contratação de trabalhadores estrangeiros para realizar as atividades de auditoria, se viu a importância de valorizar e aprimorar os profissionais brasileiros (RICARDINO; CARVALHO, 2004).

**Figura 1 – Primeiro Parecer de auditoria independente emitido no Brasil**

AUDITORS' CERTIFICATE.

---

We have audited the books and accounts of the Sao Paulo Tramway, Light and Power Company at the Head office in Toronto, Canada, from its inception in June, 1899, to 31st December, 1902, and hereby certify that all disbursements have been satisfactorily vouched and recorded. We have also audited the returns from the office at Sao Paulo of their operations, and find the result thereof to be correctly stated in the accompanying report.

CLARKSON & CROSS.

Toronto, 9th April, 1903.

Fonte: Ricardino e Carvalho (2004, p. 24).

Seguindo o reconhecimento histórico das atividades de auditoria no Brasil, em 1928 foi publicado, pela Revista Paulista de Contabilidade, o primeiro artigo conhecido abordando a temática, intitulado “Contabilidade da Grã-Bretanha”. Alguns anos depois, em 1934, os artigos direcionados à auditoria se intensificaram pelo país, entre os quais destacam-se, também pela Revista Paulista de Contabilidade, o “O Contador – O Actuário – O auditor” e o “São Necessários os Auditores?”.

Quanto ao efetivo exercício da atividade de Contador como profissional liberal, na qual se incluía a função de auditor independente, pouca coisa existia no Brasil antes de 1931, a não ser os escritórios estrangeiros de auditores, todos de origem inglesa (FRANCO; MARRA, 2000, p. 43).

Com o Decreto-Lei 7.988 de dezembro de 1945 (BRASIL, 1945) foram estabelecidos, no âmbito legal, os conceitos e as técnicas de auditoria. Esse decreto, também, regulamentou o ensino superior dos cursos de Ciências Econômicas e Ciências Atuariais no Brasil. Entretanto, o momento mais importante para a profissão aconteceu somente vinte anos depois (1965), quando enfim teve-se no país a figura do auditor independente reconhecida em um diploma legal.

Em 1957 foi publicado por Campíglio o artigo “Funções de Auditoria Interna” na Revista Paulista de Contabilidade, no qual aborda a visão da época sobre os ganhos que as empresas tinham com os auditores externos e protesta que

A simples existência de serviços de auditoria externa constitui expectativa capaz de induzir os responsáveis ao bom cumprimento de seus deveres pela certeza de que seus erros, suas negligências ou falhas, serão fatalmente apurados e postos em evidência (CAMPÍGLIA, 1957, p. 4).

O ano de 1957 também foi marcado pelo lançamento do primeiro livro com o tema sobre auditoria, escrito pelo Professor Antônio Lopes de Sá (RICARDINO; CARVALHO, 2004).

Em 1960 ocorreu a criação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra), que representava uma instituição sem fins lucrativos com sua atenção voltada à formação e à certificação dos seus associados (ALMEIDA, 2012). Em 1965 foi promulgada a Lei nº 4.728 (BRASIL, 1965), que se referia ao mercado de capitais. O trecho a ser destacado é o artigo 20 da Lei, o qual ressaltava que caberia ao Conselho Monetário Nacional expedir normas relativas a relatórios e pareceres de auditores independentes. Então, os Decretos nº 199 e nº 200 de 1967 (BRASIL, 1967a, 1967b) instituíram a obrigatoriedade da auditoria nas contas públicas. Anos depois, em 1971, ocorreu a criação do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IAIB), que teve seu nome alterado em 1982, e passou a ser chamado de Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON).

Art. 20. Compete ao Conselho Monetário Nacional expedir normas gerais sobre o registro referido no inciso II do artigo anterior, e relativas a: I - informações e documentos a serem apresentados para obtenção do registro inicial; II - informações e documentos a serem apresentados periodicamente para a manutenção do registro; III - casos em que o Banco Central poderá recusar, suspender ou cancelar o registro. § 1º Caberá ainda ao Conselho Monetário Nacional expedir normas a serem observadas pelas pessoas

jurídicas referidas neste artigo, e relativas a: [...] b) organização do balanço e das demonstrações de resultado, padrões de organização contábil, relatórios e pareceres de auditores independentes registrados no Banco Central (BRASIL, 1965).

Já em 1976 ocorreu a publicação da Lei nº 6.404, entre cujas disposições ressalta-se o artigo 177, o qual determina que as companhias de capital aberto tenham suas demonstrações financeiras analisadas por auditores independentes que estejam regularizados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (BRASIL, 1976b). E a partir da Lei nº 6.385 de 1976 (BRASIL, 1976a), os auditores independentes são responsáveis por seus trabalhos e respondem civilmente, caso venham a prejudicar terceiros por dolo ou culpa profissional (ATTIE, 2018).

Apesar do crescimento e evolução da auditoria ao passar dos anos, a essência do conceito da atividade não mudou: “proteger e sugerir a fim de que tudo se passe com exatidão, eficiência e adaptação aos fins que a administração se propõe alcançar”, segundo Sá (1973, p. 17).

## 2.2 CONCEITOS E REGULAMENTAÇÃO DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

Conforme o Instituto Brasileiro de Atuária, o Atuário é capaz de atuar em mais de 10 campos dentro da sua profissão, entre os quais encontra-se a Auditoria Atuarial. O Instituto define que:

O Atuário é o profissional preparado para mensurar e administrar riscos, uma vez que a profissão exige conhecimentos em teorias e aplicações matemáticas, estatística, economia, probabilidade e finanças, transformando-o em um verdadeiro arquiteto financeiro e matemático social capaz de analisar concomitantemente as mudanças financeiras e sociais do mundo (IBA, 2021b).

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é o órgão que tem como funções: regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP); aplicar as penalidades previstas; fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro; entre outras. Já a SUSEP, órgão governamental vinculado ao Ministério da Fazenda, é responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros do Brasil, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 73 (BRASIL, 1966). A SUSEP atua, também, na

prevenção e no combate às fraudes do segmento de seguros, cabendo a ela punições em caso de ocorrências evidenciadas.

A Auditoria Atuarial Independente objetiva auditar as atividades da seguradora em um aspecto que ultrapassa a alçada da ciência contábil. Para a atividade faz-se necessária a emissão de parecer autônomo e imparcial a respeito da adequação e a exatidão dos valores das provisões técnicas e redutores relacionados, da solvência, dos limites de retenção, recebíveis de resseguro e demais aspectos voltados para a atividade atuarial. O auditor atuário deve seguir rigorosamente a legislação específica, se atentando à elaboração do parecer de acordo com os princípios atuariais determinados pelo IBA e com as normas da SUSEP e do CNSP (SUSEP, 2017).

Um marco importante para a auditoria atuarial independente se concretizou no ano de 2014, quando foi publicada uma resolução que dispunha sobre a prestação de serviços de auditoria atuarial independente para as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais. Com essa Resolução CNSP nº 311 de 2014, a auditoria atuarial independente passou a ser obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015 para todas as empresas supervisionadas pela SUSEP. E, além do importantíssimo avanço para o setor, a Resolução visa entregar maior transparência à avaliação das entidades e passa a funcionar como uma espécie de certificação das atividades das auditadas (BRASIL, 2014a).

Também em 2014 foi publicado pelo IBA o Comitê de Pronunciamentos Atuariais (CPA) 002, o qual destina-se a divulgar procedimentos específicos sobre a auditoria atuarial independente, cujo conteúdo deve ser observado pelos atuários que exercerem esta atividade junto às Sociedades supervisionadas pela SUSEP, bem como oferecer mecanismos de esclarecimento aos técnicos e demais responsáveis pela gestão e governança das respectivas Sociedades, acerca da forma e abrangência do trabalho de auditoria (IBA, 2014). Com o passar dos anos, esse CPA foi recebendo atualizações e melhorias que ajudassem no desenvolvimento do setor.

Ainda em 2014 foi publicada pela SUSEP a Circular de nº 507, a qual adota o pronunciamento técnico - CPA 002 – referente à auditoria atuarial independente, elaborado pelo IBA, desde que não contrarie os normativos já existentes (BRASIL, 2014b). Já em 2015 foi publicado pelo CNSP a Resolução nº 321 (BRASIL, 2015a) e pela SUSEP a Circular nº 517 (BRASIL, 2015b), ambas consolidam os pronunciamentos anteriores e abordam pontos específicos das atividades.

Dispõe sobre provisões técnicas; teste de adequação de passivos; ativos redutores; capital de risco de subscrição, crédito, operacional e mercado; constituição de banco de dados de perdas operacionais; plano de regularização de solvência; registro, custódia e movimentação de ativos, títulos e valores mobiliários garantidores das provisões técnicas; Formulário de Informações Periódicas – FIP/SUSEP; Normas Contábeis e auditoria contábil independente das seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores; exame de certificação e educação profissional continuada do auditor contábil independente e sobre os Pronunciamentos Técnicos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA (BRASIL, 2015b).

O Quadro 1 resume, de forma simplificada, a evolução e a concretização da Auditoria Atuarial Independente.

**Quadro 1 – Evolução das normas que regem a auditoria atuarial independente**

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Resolução CNSP nº 311/14</b>	Institui a auditoria atuarial independente para as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais.
<b>Resolução IBA nº 05/2014</b>	Dispõe sobre a criação do Pronunciamento Atuarial CPA 002 – Auditoria Atuarial Independente Supervisionadas SUSEP
<b>Circular SUSEP nº 507/14</b>	Adotou o Pronunciamento Atuarial CPA 002 – Auditoria Atuarial Independente, o qual, no que não contrariar os normativos vigentes e as orientações da Susep, deve ser observado quando da aplicação dos dispositivos da Resolução CNSP nº 311/14.
<b>Resolução CNSP nº 321/15</b>	Consolidaram os normativos que tratavam das questões de solvência no âmbito da Coordenação Geral de Monitoramento de Solvência da Susep.
<b>Circular SUSEP nº 517/15</b>	

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2021).

Conforme a Resolução CNSP nº 311 (2014a), o auditor independente tem o dever de entregar para as suas auditadas o parecer atuarial, o relatório da auditoria atuarial independente e, se for o caso, outros documentos que forem solicitados pela SUSEP. O relatório da auditoria precisa ser entregue, pela auditada, à SUSEP, assim como o parecer atuarial, que também deve ser publicado junto às demonstrações financeiras anuais da sociedade.

Com base nos normativos que regem a atividade de auditoria atuarial independente e nos documentos obrigatórios entregues pelo auditor, evidencia-se o dever do atuário independente de descrever claramente as metodologias utilizadas, e de manifestar e avaliar a qualidade das bases de dados, a adequação das provisões

técnicas, e a solvência da sociedade e outras situações consideradas relevantes pelo auditor.

### 2.3 ESTUDOS RELACIONADOS

Nesta seção são abordados os estudos relacionados com a temática da presente pesquisa e que utilizaram métodos de busca e análise semelhantes.

Arruda (2016) busca, em sua pesquisa, verificar qual é a influência de características da qualidade da auditoria independente na qualidade da informação contábil. A população do estudo foi formada pelas companhias abertas brasileiras e as informações necessárias a esta pesquisa foram coletadas mediante a base de dados BM&FBovespa, do *software* Thomson Reuters® Nikon e das demonstrações financeiras publicadas pelas companhias, no período de 2005 a 2014. Ele afirma que a auditoria contábil se mostra como ferramenta importante na detecção de falhas e erros possíveis em relatórios financeiros. A pesquisa faz uso do modelo de Dechow e Dichev<sup>4</sup> para verificar que mais tempo de relacionamento entre a firma de auditoria e o cliente melhora a qualidade na mensuração dos *accruals*. Companhias auditadas por firmas que prestam outros serviços além de sua atividade principal influenciam positivamente na precificação das ações, porém a mesma característica impacta negativamente no nível de conservadorismo.

Verificou-se, nas análises de resultados acerca do value relevance que as companhias auditadas por firmas que prestaram outros serviços de auditoria apresentaram maior influência na precificação das ações, valorizando as mesmas positivamente, o qual pode se justificar pelo fato de melhor conhecimento do auditor acerca das atividades da companhia. As demais características da auditoria não impactam no value relevance das companhias. [...] os resultados deste estudo verificaram que o tempo de relacionamento entre a firma de auditoria e o cliente impactam no nível de conservadorismo das companhias, podendo utilizar da mesma justificativa anterior para a influência dos serviços de não auditoria no value relevance. Ainda tratando do conservadorismo contábil, as companhias auditadas por firmas de auditoria que prestaram outros serviços não relacionados a auditoria são menos propensas a reconhecer oportunamente as perdas econômicas, ou seja, impactando negativamente no nível de conservadorismo (ARRUDA, 2016, p. 53).

---

<sup>4</sup> DECHOW, P. M.; DICHEV, I. D. The quality of accruals and earnings: the role of accrual estimation errors. *The Accounting Review*, Sarasota, v. 77, n.4, supplement, p.35-59, oct. 2002.

Oliveira (2015) objetiva em seu estudo apresentar a importância da elaboração de uma Matriz de Riscos de auditoria, com isso aborda a importância da matriz de risco para os processos de auditoria, no escopo de extinguir fraudes, erros e outros problemas enfrentados pelas organizações. Através de seu trabalho, comprova-se que o mapeamento de processos e de controles, realizado por intermédio da matriz de risco, é de alta capacidade para assegurar a opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras.

A Matriz de Riscos é fundamental para o estabelecimento da estratégia global para o trabalho, bem como para a elaboração do plano de auditoria. Salienta-se que a estratégia global e o plano de auditoria não são processos estanques e fechados, uma vez que sempre que advir alguma alteração expressiva é necessário observar na Matriz de Riscos a fim de monitorar os riscos abrangidos naquele processo. Já que a Matriz de Riscos exhibe nos seus eixos escalas de probabilidade de ocorrência e impacto para um dado fator de risco. [...] Conclui-se que os resultados impetrados por interferência da Matriz de Riscos são de suma importância no planejamento dos trabalhos de auditoria, que procuram sempre especificar os riscos, bem como a eficácia dos controles existentes, além de permitir aos auditores uma maior apreciação crítica de cada área, com objetivo de assegurar a opinião de acordo com as normas e técnicas vigentes, e por consequência, contribuindo com a sociedade na validação das demonstrações financeiras (OLIVEIRA, 2015, p.85).

A pesquisa realizada por Luccas (2015) analisa as teorias acerca do processo de auditoria e a sua conexão com a opinião expressa no relatório de auditoria. No estudo foram utilizadas algumas ferramentas estatísticas para atingir o objetivo determinado, entre elas está a regressão logística binominal, a análise de *cluster* e a análise multidimensional. E a amostra compreende relatórios de auditorias de 1998 a 2012 de companhias abertas brasileiras. Um dos pontos testados no estudo é a relação entre a qualidade da auditoria *ex ante* e a opinião do auditor independente, segundo o autor, com finalidade de se detectar os principais motivos de anomalias no modelo e da separação da amostra em subgrupos. A partir dessa proposta, identificou-se uma associação atemporal entre a opinião da auditoria e as métricas de qualidade da contabilidade e de qualidade da auditoria para as empresas abertas do Brasil.

Identificou-se, em análise adicional, que a curva de probabilidade da opinião do auditor possui distribuição atemporal, não havendo, assim, divergências entre os anos da amostra estudada. Para esta afirmativa foram testadas as curvas de probabilidade do parecer de auditoria por *cluster*, e em modelo global, para os pareceres com opinião com, ou sem, modificação de opinião. [...] Conclui-se que a abordagem desta pesquisa permite corroborar a

hipótese de associação entre a opinião do auditor contida no relatório de auditoria tanto com as métricas de qualidade da auditoria, quanto com as métricas de qualidade da contabilidade. [...] a opinião do auditor independente deve ser vista, como fonte essencial à tomada de decisão de negócios (LUCCAS, 2015, p.63 e 67).

O estudo realizado por Ueda (2018) objetiva a identificação dos principais demandantes pela auditoria independente em empresas desobrigadas legalmente a serem auditadas, e se há valor para elas em se submeterem a esse processo de verificação. Para alcançar o objetivo a pesquisa procurou, primeiramente, identificar as empresas que são desobrigadas legalmente a serem auditadas, depois buscou verificar quem demandava incentivos econômicos para as empresas arcarem com os custos de auditoria independente. E por último, mensurar se a escolha da auditoria independente voluntária traz menor custo de capital, mais oportunidades de investimentos e menor fragilidades financeiras para as empresas em relação as que não optam por isso. O estudo aponta que as empresas que optaram voluntariamente a se exporem a atividade de auditoria estão associadas a maiores oportunidades de investimento, a uma menor fragilidade financeira e a menores custos de captação de terceiros em relação às não auditadas.

A principal contribuição dessas hipóteses é de levantarem discussões pragmáticas para as empresas sobre a decisão de se incorrer com custos de auditoria para a obtenção eventual de benefícios econômicos, como maiores probabilidade de obter menores custos de captação no mercado de crédito, demonstrando o valor da verificação voluntária. Em última análise, essa opção, potencialmente, permite que a empresa realize mais investimento e aumente sua capacidade competitiva e produtiva, gerando oferta de trabalho e riqueza para a economia brasileira (UEDA, 2018, p.60).

Contudo, a atual pesquisa diferencia-se dos estudos existentes por buscar analisar como a experiência dos atuários em auditoria atuarial independente contribui na evidenciação contábil das seguradoras brasileiras. Para tanto, propõe a análise de uma entrevista aplicada para atuários auditores e dos apontamentos feitos pelas auditorias referentes às seguradoras auditadas dos exercícios de 2015 a 2019.

### **3 METODOLOGIA DE PESQUISA**

A pesquisa realizada ao longo deste trabalho pode ser classificada quanto ao seu objetivo, quanto à sua abordagem do problema e quanto aos procedimentos técnicos utilizados.

Entende-se por metodologia todos os fatores estabelecidos para a realização de uma pesquisa, entre eles o método, o tipo, a abordagem, os instrumentos e a natureza da pesquisa (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). A fim de buscar mais informações sobre o tema abordado no presente estudo, a pesquisa utilizou do método de natureza aplicada. Segundo o Manual de Frascati (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2007), “a pesquisa aplicada consiste em trabalhos originais empreendidos com a finalidade de adquirir conhecimentos novos. No entanto, ela é dirigida principalmente a um objetivo ou um determinado propósito prático”.

Quanto à sua abordagem, a pesquisa apresenta o caráter qualitativo. O objetivo da pesquisa qualitativa se preocupa em aprofundar e em entender uma organização, um grupo ou um caso, ele não se preocupa com representatividade numérica. Essa abordagem de pesquisa envolve um universo de significados, motivos, valores e atitudes, os quais não podem ser tratados como variáveis (MINAYO, 2016). Portanto, “a pesquisa qualitativa preocupa-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Quanto aos objetivos, se classificou a pesquisa como exploratória, considerando a realização da análise das informações e das características observadas durante a pesquisa. Gil (2008, p. 27) afirma sobre a classificação que “as pesquisas têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”.

Segundo Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa científica é um estudo minucioso realizado com o intuito de resolver um problema, para isso recorrendo a procedimentos científicos. Para o presente estudo, o procedimento adotado foi a pesquisa documental, que utiliza materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reanalisados conforme o objetivo da pesquisa.

A coleta de dados – opiniões dos auditores e pareceres atuariais - foi realizada por meio de dois instrumentos, sendo eles: entrevistas e demonstrações financeiras das seguradoras. “A coleta de dados compreende o conjunto de operações por meio das quais o modelo de análise é confrontado aos dados coletados” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Deste modo, aplicou-se a entrevista de forma online, com a finalidade de analisar a percepção dos atuários sobre a atividade de auditoria atuarial independente. Também se fez a análise dos pareceres atuariais contidos nas demonstrações financeiras, buscando identificar os aspectos e fatores mais relevantes destacados pelos atuários.

Relacionando os dois procedimentos de coleta, procurou-se analisar como essa experiência dos auditores independentes contribui para as seguradoras brasileiras. A entrevista foi direcionada ao público-alvo formado por profissionais certificados a atuar como auditores atuariais no Brasil, conforme critérios estabelecidos pelo IBA.

Quanto ao tamanho da população objeto de análise, através de dados disponibilizados no sítio do IBA (2021a), atualizados em fevereiro de 2021, verificou-se que a quantidade de atuários registrados como auditores independentes é de 53 profissionais. A partir da população, a amostra foi definida por acessibilidade. Dessa forma, durante o mês de abril de 2021, aplicou-se a entrevista de modo online e por meio do aplicativo *WhatsApp* para o público-alvo. O roteiro de pesquisa, apresentado no Apêndice I deste estudo, passou pela validação de dois professores da área, que aperfeiçoaram o instrumento construído. Ao final do processo, foram obtidas 8 (oito) respostas válidas.

Já os pareceres atuariais contidos nas demonstrações financeiras foram analisados durante os meses de março e abril de 2021. Através do sítio SUSEP, primeiramente foi realizada a pesquisa de quais são as seguradoras atuantes do Brasil, e então foi feita a coleta das demonstrações financeiras de cada seguradora para o período de 2015 a 2019, totalizando cinco anos de análise. Nessa busca foram listadas 123 seguradoras aptas, cujas demonstrações serviram de fonte de dados para esta pesquisa, com isso somando 615 demonstrações financeiras.

Dentre essas demonstrações financeiras, foram descartadas 65 (sessenta e cinco) por motivo de não estarem disponíveis no sítio da SUSEP, e mais 30 (trinta) por não apresentarem o parecer atuarial. Com isso, foram utilizados 520 (quinhentos e vinte) pareceres atuariais de seguradoras como material de análise para a presente pesquisa.

A técnica de análise utilizada foi a análise documental. Assim, a pesquisa se inicia com a coleta de documentos e conforme o pesquisador for retendo essas informações torna-se possível a elaboração do estudo, que é guiado pelas

particularidades do material colhido (LAVILLE; DIONNE, 1999). Segundo Ludke e André (1986), esse tipo de análise constitui uma técnica importante para a pesquisa qualitativa, podendo complementar informações obtidas por outras técnicas ou abordando aspectos novos de um problema.

#### **4 ANÁLISE DE RESULTADO**

Com o intuito de atingir os objetivos propostos para a pesquisa, esta seção está dividida em três subseções que apresentam a análise do estudo e os resultados da pesquisa. Primeiramente, é apresentada a análise realizada dos pareceres atuariais contidos nas demonstrações financeiras das seguradoras. Em seguida, tem-se a análise das entrevistas realizadas com profissionais atuariais que atuam como auditores independentes das seguradoras brasileiras. Por último, foi realizada a relação de similaridade entre as duas análises.

##### **4.1 ANÁLISE DOS PARECERES ATUARIAIS PRESENTES NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS SEGURADORAS**

Nesta seção estão expostos os pontos, identificados na análise, considerados relevantes por parte da auditoria e que foram levados ao parecer de auditoria atuarial independente, publicado junto às demonstrações financeiras de cada seguradora.

A análise abrangeu todas as companhias seguradoras atuantes no país, bem como o período de análise abarcou desde o ano que se tornou obrigatória a auditoria atuarial independente para as entidades supervisionadas pela SUSEP até o ano de 2019.

Após a coleta das demonstrações financeiras das seguradoras, foram analisadas quais poderiam ser utilizadas para fins de análise deste estudo e quais deveriam ser descartadas. Com isso, foram dispensadas 65 (sessenta e cinco) demonstrações financeiras por não estarem disponíveis no local determinado para busca (sítio da SUSEP), e 30 (trinta) por não apresentarem o parecer atuarial independente.

Assim, dentre as 615 (seiscentas e quinze) demonstrações financeiras publicadas entre 2015 e 2019 pelas 123 (cento e vinte e três) companhias

seguradoras, 520 (quinhentas e vinte) demonstrações financeiras foram estudadas nesta pesquisa.

Quando completa a análise dos pareceres atuariais contidos nas demonstrações financeiras, verificou-se que, durante os 5 exercícios em análise, 384 pareceres dos auditores atuariais não apresentaram nenhuma observação, ressalva ou ênfase.

Ademais, verificou-se que a questão mais recorrente nos pareceres foi o ponto de atenção referente à ocorrência de divergências nas bases de dados da seguradora, sem causar prejuízo à opinião do auditor. Esse ponto foi identificado em 89 (oitenta e nove) pareceres atuariais.

Em segundo lugar, sendo frequente em 27 pareceres, foi identificado texto de exclusão do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) dos itens sobre os quais o atuário auditor emitiu sua opinião. Além desses dois pontos de destaque, foram identificados outros 20 (vinte) pontos de atenção diferentes durante a análise. A Tabela 1 evidencia os pontos de atenção identificados, suas frequências e a porcentagem em relação ao total de pontos encontrados.

**Tabela 1 – Evidenciação dos pontos de atenção**

<b>Ponto de Atenção</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Parecer sem Ressalva, mas com texto referente a divergências nas bases de dados, porém sem prejuízo à opinião da auditoria.	89	60,54%
Parecer com Ressalva, com texto referente a opinião sobre todos os pontos, exceto Patrimônio Líquido Ajustado (PLA).	27	18,37%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase à divergência da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR.	5	3,40%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase à divergência da Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL.	4	2,72%
Parecer com Ressalva, referente a insuficiência de PLA.	2	1,36%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase à divergência no cálculo da Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG.	2	1,36%
Parecer sem Ressalva, mas com texto de opinião do auditor que discorda da metodologia da Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL.	2	1,36%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase à divergência da Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vígents e Não Emitidos (PPNG-RVNE).	2	1,36%
Parecer com Ressalva referente a divergência de Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR.	1	0,68%
Parecer com Ressalva referente a divergência da Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL.	1	0,68%
Parecer com Ressalva referente a falta de base de dados adequada e impossibilidade de cálculo Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBAC e Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar - PVR.	1	0,68%
Parecer com Ressalva referente a divergência de base de dados com impacto na auditoria.	1	0,68%

<b>Ponto de Atenção</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Parecer com Ressalva, referente a um problema na geração de dados e registros da Companhia, que geraram limitação no trabalho.	1	0,68%
Parecer com "Abstenção de Opinião".	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase à Provisão de Sinistros a Liquidadas - PSL superestimada.	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase à Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR superestimada.	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas com texto referente a submissão do Plano de Recuperação de Solvência - PRS à SUSEP, por ter sido identificada insuficiência.	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase para os ativos que não foram vinculados, gerando falta de liquidez e cobertura das provisões técnicas.	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas texto referente a falta de controles internos na Companhia.	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase sobre acusação e processo por fraude.	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas texto referente aos dados de sinistros judiciais incorretos.	1	0,68%
Parecer sem Ressalva, mas com ênfase para a republicação das Demonstrações Financeiras, com novo Parecer atuarial, por causa da constituição da Provisão Complementar de Cobertura referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PCC-PMBC.	1	0,68%

Fonte: elaborado a partir dos resultados de análise da pesquisa (2021).

Nota-se que ao longo dos 5 anos após a regulação da auditoria atuarial independente, são muitos os pontos de atenção evidenciados pelo atuário auditor e que antes passavam-se despercebidos. Em especial, impropriedades nos valores reconhecidos em Provisões Técnicas ou na aferição de solvência de determinadas companhias seguradoras.

Os pareceres sem ressalvas, mas que contemplam ênfase em algum ponto de atenção (112 casos observados), servem de alerta para as seguradoras de que parte do processo ou da metodologia adotada não está ocorrendo de forma adequada em alguma instância.

Além disso, os pareceres com ressalvas (36 casos observados) indicam a existência de fragilidade e impactos materiais que resultam em distorções nos valores reconhecidos pelas companhias.

Quando há ressalva, isso ocorre porque a questão apresenta riscos à seguradora, podendo ser a extrapolação da materialidade considerada aceitável pelo auditor, em caso de provisão técnica, ou, no caso de bases de dados, a fragilidade para uma distorção dos fatos, assim como a abstenção de opinião do auditor. Problemas como esses devem ser tratados com a máxima atenção, pois podem

representar distorções consideráveis de saldos e até mesmo refletir na solvência da companhia.

#### 4.2 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS REALIZADAS COM OS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Nesta seção são apresentadas as análises e os resultados obtidos através das entrevistas realizadas com atuários auditores independentes. Para a entrevista foram utilizadas 10 (dez) questões balizadoras para abordar a experiência e a opinião dos atuários sobre a auditoria atuarial independente.

Os entrevistados possuem em média 20 (vinte) anos de profissão e em média 13 (treze) anos atuando no mercado com auditoria atuarial. Todos os participantes, com exceção de dois, trabalham com auditoria atuarial independente desde 2015, quando a norma regulatória, a Resolução CNSP nº 311/2014 (BRASIL, 2014) passou a vigorar.

A auditoria atuarial independente possui um escopo circunstanciado não somente à área atuarial. Um auditor atuarial precisa, necessariamente, se conectar aos diversos setores da seguradora, como, por exemplo, a área contábil, a de resseguros, a jurídica, a de cadastro, a de regulação de sinistro, entre outras; consolidando, assim, uma visão global da empresa auditada, o que torna o trabalho seja fascinante.

Com isso, a auditoria atuarial independente se mostra fundamental para a seguradora e o mercado em um todo. Por essas razões que os atuários auditores foram motivados a iniciar seus trabalhos de auditoria, somadas à aquisição de experiências e conhecimentos inestimáveis para suas carreiras na área atuarial. Isso pois considera-se que a auditoria não se limita às seguradoras, de forma que os profissionais podem, assim, ter uma vivência em diferentes carteiras, produtos e metodologias atuariais.

Os participantes, na sua maioria, já auditaram mais de 20 empresas ao longo da carreira. Com base nessa experiência, os profissionais elencaram alguns pontos de atenção, considerados mais importantes ou mais frequentes, que mereceram ressalva ou não em parecer, entre eles estão:

- Deficiência na qualidade e correspondência dos dados;
- Deficiência de controles internos;

- Deficiência ou conservadorismo das modelagens das provisões técnicas e estimativas atuariais;
- Deficiência de sistemas operacionais que não acompanham a evolução da empresa;
- Deficiência de solvência;
- Excesso de lançamentos manuais.

Com base nos pontos de atenção citados acima, pode-se considerar duas situações: a primeira é um ponto de atenção que reflete em saldo contábil, e a segunda é um ponto de controle que não reflete necessariamente em resultado do balanço. Quando identificado o ponto divergente, o auditor pode dialogar sobre a situação com a companhia auditada para que essa possa ajustar e adequar o ponto em questão, ou, se não atendido a tempo, ressaltar no parecer, dependendo da sua materialidade.

Entretanto, segundo os participantes da entrevista, a maioria das companhias auditadas segue o mesmo procedimento: buscam entender, discutir, corrigir e aperfeiçoar o ponto em questão, visando sempre a maior qualificação de seus cálculos e evitando que haja ressalvas no parecer. Assim, com frequência, a seguradora soluciona o ponto em questão naquele exercício, mas, por vezes, volta a apresentar inconsistências no mês seguinte da data base utilizada pela auditoria. Por isso a importância do trabalho da auditoria em atuar de forma preventiva ao longo do ano, e não somente na data-base de 31 de dezembro, data sobre a qual é emitido o parecer e o relatório atuarial. A recorrência desses pontos de atenção de um exercício para o outro depende do perfil de cada supervisionada, mas, de modo geral, segundo os entrevistados, são apresentadas melhorias nas auditorias seguintes.

Os auditores consideram que as bases de dados das seguradoras ainda são frágeis e frequentemente apresentam inconsistências, precisando serem devolvidas para a seguradora realizar algum reparo, e então voltarem para a auditoria analisar novamente. Esse processo algumas vezes se torna repetitivo e se prolonga até o último momento possível para análise. Essa é a etapa, na perspectiva dos auditores participantes da pesquisa, em que se encontra a maior dificuldade para o desenvolvimento do trabalho.

O engajamento das outras áreas das companhias, além da área atuarial, o atraso no recebimento total dos dados e os sistemas de TI são outros fatores que

dificultam o andamento do trabalho, segundo apontado. Os auditores acreditam que essas dificuldades ocorrem por consequência da fragilidade dos sistemas operacionais que não acompanham a necessidade de melhorias para se enquadrarem nas metodologias atuais.

Além das estruturas de saída de dados geradas pelos sistemas das companhias, que não possuem um modelo padrão e por isso tornam a análise mais lenta, também são considerados motivos de dificuldade: o tempo de retorno das bases por parte do cliente e a visão negativa que algumas empresas têm sobre a auditoria, vista como algo punitivo ao invés de colaborativo para melhoria de suas operações e sistemas.

Quando questionados acerca do processo de substituição obrigatória da auditoria atuarial independente a cada 5 anos no máximo, foi unânime a opinião dos entrevistados de que é necessário haver uma troca de tempos em tempos para que se possa sair da zona de conforto, agregar outros métodos de trabalho e oxigenar a atividade, sendo uma ação benéfica e saudável para o mercado. Entretanto, alguns respondentes argumentam que seria melhor aumentar esse prazo ou, ao invés de ocorrer a troca de empresa de auditoria, que ocorresse a troca do auditor técnico responsável, tendo assim um rodízio de equipe, da mesma forma que ocorre na auditoria contábil. Esse argumento é explicado, principalmente, pelo processo da auditoria em conhecer o contexto de funcionamento, operação, métodos e políticas da nova seguradora auditada, que em algumas empresas se torna mais lento devido à sua complexidade.

Atualmente, a única exigência para ser auditor atuarial independente é a certificação imposta pelo IBA para o profissional atuário. Os respondentes entendem como importante para a aprimoração, qualificação e expansão da área, que a SUSEP retome os eventos anuais abertos para o mercado e realize avaliação das empresas de auditoria a cada dois ou três anos, para que os auditores possam receber um *feedback* do trabalho prestado. Ademais, pela mesma razão, consideram importante que o IBA mantenha os seus Grupos Técnicos para discussão de assuntos específicos que possam contribuir para o desenvolvimento do setor. É preciso uma aproximação de relacionamento por parte dos auditores e auditadas durante todo o ano, e que haja a quebra do pensamento que a auditoria pode ser algo punitivo, visto que essa se faz presente para ajudar e garantir à seguradora que suas ações sejam realizadas da melhor forma possível, sob a ótica técnica atuarial.

Então, a área atuarial pode ser considerada o pulmão das supervisionadas da SUSEP. A auditoria atuarial independente é importante para a adição de valor ao trabalho da seguradora, melhorando os processos, métodos, avaliações e controles da auditada, dando mais segurança às suas atividades, além de ajudar na prevenção e na diminuição dos riscos regulatórios. Esses pontos vão ao encontro do exposto no estudo de Arruda (2016) sobre auditoria contábil.

A atividade de auditoria atuarial independente também é importante para o suporte ao trabalho de fiscalização da SUSEP sobre as suas supervisionadas. Ou seja, a auditoria usada de forma correta torna-se uma troca de experiências e de conhecimentos que beneficiam ambas as partes, auditor e auditada.

Por último, foi perguntado aos participantes se a pandemia de Covid-19 teria impactado suas atividades de auditoria atuarial, e a resposta foi positiva. Entre os efeitos destacados, estão as dificuldades das auditadas em organizar o envio das documentações solicitadas pelo auditor, em consequência da alteração do sistema da auditoria de recebimento e armazenamento dos arquivos disponibilizados pelas seguradoras, principalmente devido à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Também foram destacados como impactos: a flexibilidade com a antecipação de cronograma, o gerenciamento das equipes de trabalho na forma remota, a oscilação de sinistralidade em algumas seguradoras e o restrito relacionamento virtual com o cliente. Para além, devido à impossibilidade das visitas presenciais que eram de suma importância para parte do trabalho de auditoria, atrasaram-se significativamente determinadas análises documentais e testes de observância.

#### 4.3 RELAÇÕES ENTRE OS RESULTADOS OBSERVADOS

A auditoria atuarial independente, na forma regulada pela Resolução CNSP nº 321/2015 (BRASIL, 2015a), pode ser considerada uma atividade ainda recente no mercado. Antes da regulação em vigor, a auditoria atuarial já acontecia, mas de forma discreta e opcional por parte das companhias seguradoras.

Segundo Ueda (2018), as companhias que optam por utilizar da auditoria independente, apresentam maiores oportunidades de investimentos e menor fragilidade financeira. Por conta disso que os profissionais dessa área possuem uma vasta experiência e conhecimento do setor, a ponto de deixar o trabalho atual muito bem qualificado, apesar de ser recente.

Com a análise dos pareceres contidos nas demonstrações financeiras das seguradoras, e das entrevistas dos atuários auditores, identificou-se que a experiência e a opinião dos profissionais convergem com o que é evidenciado nos pareceres atuariais.

Entre todas as situações que ocorrem dentro das seguradoras e que foram relatadas pelos profissionais e analisadas nos pareceres, é importante destacar os pontos de atenção que envolvem as bases de dados das companhias e os cálculos quanto às provisões técnicas, bem como as suas metodologias.

Manter o diálogo e a proximidade com a companhia auditada é uma prática comum entre os auditores atuariais. Quando a auditoria detecta alguma divergência ou inconsistência, a ação do auditor é procurar a área responsável da seguradora para que seja esclarecida a situação, evitando levar ao parecer pontos que não sejam realmente essenciais e relevantes.

Essas ocorrências são comuns e muito frequentes acerca dos dados, principalmente quando envolvem bases históricas da companhia, sejam elas de cadastros, sinistros, ações, etc. O principal ponto que envolve essas fragilidades são os sistemas operacionais que geram e armazenam as informações. Isso acontece, principalmente, nas companhias maiores e mais antigas, pois quando foram construídos os sistemas que balizam a criação e a emissão dos dados, as bases de dados das seguradoras não tinham a grandeza e complexidade que possuem hoje. No estudo de Luccas (2015), é identificada uma associação atemporal entre a opinião da auditoria e as métricas de qualidade da contabilidade e de qualidade da auditoria, sendo um ponto sensível da atividade.

Com isso, existem dois fatores importantes que ajudam a aumentar essa fragilidade recorrente: um é a falta de avanço e evolução de sistemas para acompanhar o crescimento da operação da companhia, e o outro é o preenchimento manual de determinadas informações.

Em algumas situações, quando está no alcance da auditoria, são sugeridas à área de TI certas alterações e melhorias para a geração das bases. Às vezes essas sugestões não são atendidas, por existirem outras demandas dentro da companhia. Um problema sistêmico pode se traduzir em dados, entretanto os atuários auditores reconhecem que, apesar de ainda ser frequente, as seguradoras evoluíram significativamente nesse quesito e estão mais atentas.

As questões envolvendo as provisões técnicas, também são frequentemente levadas ao parecer atuarial e um dos motivos que provoca os apontamentos é a fragilidade dos dados, elencada acima. Outro motivo recorrente é a inadequação das metodologias de cálculo de provisões técnicas, as quais podem não representar de forma consistente a realidade da seguradora. Essas inadequações podem ser percebidas através de *backtesting*, que muitas vezes apontam para um conservadorismo ou deficiência estrutural das estimativas atuariais. São raras as companhias auditadas que possuem todas as provisões em nível acurado de precisão.

Além da fragilidade de dados, o desequilíbrio pode ocorrer por falta de acompanhamento recorrente do saldo das provisões técnicas, por meio de testes de consistência. Em contraponto, quando identificados desequilíbrios pela auditoria, observa-se que eles são corrigidos, em sua maioria, a tempo pela seguradora.

A maior parte das companhias não apresenta inconsistências relevantes a ponto de prejudicar a sua solvência. Pode-se inferir com isso que o desequilíbrio ocorre por falta de acompanhamento, ou, ainda, por questões estratégicas de gerenciamento dos resultados. Contudo, inconsistências, relevantes ou não, devem ser tratadas com a máxima atenção, principalmente quanto às provisões técnicas estimadas, pois são pontos que apresentam um risco de inadequação mais elevado.

Antes da auditoria atuarial independente ser obrigatória, o próprio atuário da seguradora manifestava a opinião final sobre a adequação das provisões técnicas, as quais ele mesmo estimou ao decorrer do ano. Por isso, muitos pontos não eram percebidos, o que demonstra, mais uma vez, a importância da opinião independente do atuário auditor.

Por fim, destaca-se que quaisquer divergências, a depender de sua relevância, podem impactar na solvência da seguradora. Evitar a insolvência de uma seguradora é o ponto central da supervisão da SUSEP, bem como a proteção ao consumidor final. Por isso há a tendência de que a supervisionada procure fazer o possível que esteja ao seu alcance para resolver o impasse apontado pelo atuário auditor o mais rápido possível, de forma que, no final, a companhia esteja com sua aferição de solvência e liquidez devidamente atendida.

A materialidade, que baliza a relevância dos pontos divergentes apontados pela auditoria, é determinada pelo atuário auditor independente e deriva não somente de bases técnicas, mas também de julgamento profissional - conforme a percepção do

auditor quanto às necessidades de informação referente aos itens constantes no escopo da auditoria atuarial. Portanto, a materialidade define o ponto de corte após o qual informações financeiras tornam-se relevantes para as necessidades de tomada de decisão dos usuários (OLIVEIRA, 2015).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve o objetivo de analisar como a experiência dos atuários em Auditoria Atuarial Independente contribui na evidenciação contábil das seguradoras brasileiras, a partir do entendimento dos pontos de atenção presentes nos pareceres atuariais contidos nas demonstrações financeiras e da experiência dos auditores atuários.

Para tanto, foi realizada uma entrevista que, após o processo de validação, foi respondida por profissionais atuários que trabalham em auditoria atuarial independente, de modo *online* pelo aplicativo *WhatsApp*. Também foram coletadas as demonstrações financeiras das seguradoras do Brasil, através do sítio da SUSEP. Ao total, a pesquisa obteve 8 (oito) respostas válidas das entrevistas com os atuários e 520 (quinhentas e vinte) demonstrações financeiras válidas para o estudo.

Quanto à análise das demonstrações financeiras, mais especificamente dos pareceres atuariais publicados junto a elas, foram analisados os pontos de atenção, sejam eles com ressalva ou não, que fogem do texto padrão proposto pelo CPA 002 (IBA, 2014). Após a análise percebeu-se que questões referentes a divergências na base de dados sem prejuízo na opinião do auditor, e à ausência de opinião quanto ao Patrimônio Líquido Ajustado foram os pontos mais frequentes. Os pontos de atenção tratados com ressalva são menos frequentes, porém mais relevantes, pois apresentam maior grau de risco para a seguradora, podendo, também, levar a companhia à condição de insolvência.

Já em relação à análise das respostas das entrevistas realizadas com auditores atuários, percebeu-se que os profissionais, com exceção de dois, possuem experiência e trajetória longa como auditores, apesar da legislação que tornou a auditoria atuarial independente obrigatória ter sido publicada apenas em 2014. Foram citados pontos que os auditores atuários consideram relevantes e que merecem ir ao parecer, por apresentarem certo nível de inconsistência ou por representarem algum risco maior à seguradora.

Entre os pontos estão a deficiência na qualidade dos dados e sistemas operacionais, a deficiência em metodologias e estimativas atuariais, e a deficiência de controles internos e insolvências. Esses sendo causados por fragilidades sistêmicas e operacionais, incluindo metodologias conservadoras ou inadequadas. O processo adotado pelos auditores, quando identificado um ponto de fragilidade no cálculo, é reportar à seguradora para que a área responsável pela questão possa verificar e, se for o caso, ajustar - evitando assim ressalvas ou ênfases no parecer.

Na maior parte dos casos relatados, a companhia corrige a tempo para que o ponto não seja levado ao parecer. Além disso, entre os respondentes foi unânime a percepção de que as seguradoras têm apresentado melhoras com a sucessão de ciclos de auditoria atuarial ao longo dos anos, estando cada vez mais atentas a pontos que geram riscos.

A SUSEP determinou a necessidade da troca da auditoria a cada 5 anos, gerando um rodízio entre os auditores. Os entrevistados defendem que essa troca é necessária para que se possa oxigenar e agregar novos métodos de trabalho para as auditadas, além de gerar oportunidade para os auditores, assim sendo uma ação benéfica para o mercado. Entretanto, alguns entendem que seria melhor aumentar o prazo ou realizar somente a troca de equipe, ao invés da troca da empresa de auditoria.

Por fim, os respondentes defendem que a auditoria atuarial independente é uma atividade essencial para que a seguradora esteja segura quanto a suas operações, sendo positiva para o mercado. Para isso, a visão de uma ação punitiva que algumas companhias ainda têm da auditoria deve ter fim, passando a ser vista como um processo benéfico, utilizada da melhor forma possível para a lisura de suas atividades.

Com base no exposto, conclui-se que a atividade de auditoria atuarial independente não se restringe à área atuarial. É um trabalho multidisciplinar onde o auditor atuário precisa se conectar com as diferentes áreas da seguradora, e aqui que se encontra um dos grandes desafios do trabalho. Outras dificuldades da atividade se encontram nos problemas sistêmicos que resultam em dados. Para isso é preciso a realização de estudos que identifiquem as fragilidades do problema, podendo-se então aplicar melhorias nas devidas áreas da companhia, conseqüentemente diminuindo as fragilidades encontradas em bases de dados e cálculos atuariais, gerando mais segurança às seguradoras.

E são nessas fragilidades encontradas pela auditoria atuarial independente que se evidencia a sua importância para as seguradoras e o mercado como um todo. Pois antes da regulamentação e obrigatoriedade da atividade, esses tantos pontos de atenção, identificados agora pelos atuários auditores independentes, passavam-se despercebidos.

Esses pontos de atenção são questões que representam a fragilidade da seguradora em algum quesito, ou ainda, mais preocupante, um risco às atividades da companhia, podendo refletir nos seus índices de solvência. Dada a sua importância, se diz que a área atuarial e a auditoria atuarial independente são o pulmão das supervisionadas da SUSEP.

Sugere-se para estudos futuros a realização de uma pesquisa que contemple a visão das auditadas sobre a auditoria atuarial independente, e, também, uma pesquisa sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 nas Seguradoras e, conseqüentemente, na auditoria atuarial independente.

A limitação da pesquisa se deu devido à pequena quantidade de auditores atuários certificados no Brasil, com isso a amostra foi definida por acessibilidade. Outra limitação foi a coleta das demonstrações financeiras, restrita ao sítio da SUSEP, por ser o órgão regulador da atividade.

Por fim, a pesquisa apresenta contribuição para o meio acadêmico, para a área atuarial e para o mercado segurador em geral, de forma a transmitir maior conhecimento e visibilidade dessa profissão importante e pouco conhecida pela população. Isso visto que não foram encontradas pesquisas acadêmicas próximas ao assunto e que o mercado carece de conhecimento mais amplo sobre auditoria atuarial independente e sua contribuição para as seguradoras no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ARRUDA, M. P. **A influência de características da auditoria independente na qualidade da informação contábil**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2016.

ATTIE, W. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. **Resolução CNSP nº 321, de 2015**. Dispõe sobre as especificidades da atividade de auditoria atuarial independente. Rio de Janeiro, 2015a. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/14294>. Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 2.935, de 16 de junho de 1862**. Dispõe sobre a aprovação e reorganização da Companhia de Navegação por vapor Bahiana. Bahia, 1862. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2935-16-junho-1862-555561-publicacaooriginal-74866-pe.html>. Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Conselho Nacional de Seguros Privados. **Resolução CNSP Nº311, DE 2014**. Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria atuarial independente. Rio de Janeiro, 2014a. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/12525>. Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Brasília, 1966. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0073.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20o%20Sistema%20Nacional,ressegueros%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0073.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20o%20Sistema%20Nacional,ressegueros%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias). Acesso em: 03 mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Brasília, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del0199.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0199.htm). Acesso em: 03 mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso: 3 mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 7.988 de 22 de setembro de 1945**. Dispõe sobre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências

contábeis e atuariais. Rio de Janeiro, 1945. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/De17988.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De17988.htm). Acesso em: 03 mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965**. Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Brasília, 1965. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4728.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4728.htm). Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Brasília, 1976a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm). Acesso em: 03 mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm). Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Circular SUSEP nº 507, de 22 de dezembro de 2014**. Adota o Pronunciamento Técnico “CPA-002 – Auditoria Atuarial Independente” elaborado pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Rio de Janeiro, 2014b. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/13326>. Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015**. Dispõe sobre as especificidades da atividade de auditoria atuarial independente. Rio de Janeiro, 2015b. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/14369>. Acesso em: 13 mar. 2021.

CAMPÍGLIA, A. O. Funções da Auditoria Interna. **Revista Paulista de Contabilidade**. São Paulo, v. 378, nov. 1957.

CARVALHO, F. L.; PEREIRA, N. **A importância da Auditoria Externa na Detecção de Fraudes**. Artigo acadêmico em Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS. Pouso Alegre, 2013.

FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria Contábil**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IMONIANA, J. O. **Auditoria: Planejamento, Execução e Reporte**. São Paulo: Atlas, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA. **Lista de certificação**. 2021a. Disponível em:

<http://atuarios.org.br/uploads/documentos/Lista%20de%20Certificacao%202021%2002%2019.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA. **O atuário**. 2021b. Disponível em: <https://www.atuarios.org.br/o-atuario>. Acesso em: 18 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA. **Resolução IBA Nº 05/2014**. Dispõe sobre a criação do Pronunciamento Atuarial CPA 002 – AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE SUPERVISIONADAS SUSEP. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: [http://www.atuarios.org.br/docs\\_old/Arq635475964046568203.pdf](http://www.atuarios.org.br/docs_old/Arq635475964046568203.pdf). Acesso em: 13 mar. 2021.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LUCCAS, R. G. **Desvendando a opinião da auditoria independente: O resultado da auditoria**. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MILLS, C. A. **A auditoria da Qualidade: Uma ferramenta para avaliação constante e sistemática de manutenção de qualidade**. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1994.

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016.

OCHOA, C. **Qual é o tamanho da amostra que eu preciso?**. [S. l.], 2013. Disponível em: <https://www.netquest.com/blog/br/blog/br/qual-e-o-tamanho-de-amostra-que-preciso>. Acesso em: 18 abr. 2021.

OLIVEIRA, M. K. **A importância da Matriz de Riscos no planejamento da auditoria**. Dissertação (Mestrado em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Manual de Frascati**. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2007.

RICARDINO, Á.; CARVALHO, L. N. Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de Auditoria no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**. USP, São Paulo, n. 35, p. 22-34, maio/ago. 2004.

SÁ, A. L. **Auditoria Interna**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1973.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS. **Auditoria Atuarial Independente: Orientações da Susep ao Mercado**. [S.l.], 2017. Disponível em: [http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/copra/arquivos-copra/orientacoes/Auditoria%20Atuarial%20Independente%20-%202017\\_11.pdf](http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/copra/arquivos-copra/orientacoes/Auditoria%20Atuarial%20Independente%20-%202017_11.pdf). Acesso em: 03 mai. 2021.

TESSER, G. J. Principais linhas epistemológicas contemporâneas. **Educar em revista**. Curitiba, jan/dez. 1994. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40601994000100012&lng=pt&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40601994000100012&lng=pt&tlng=pt). Acesso em: 14 mar. 2021.

UEDA, T. M. **A demanda por auditoria independente além dos aspectos legais:** o valor da verificação voluntária das demonstrações financeiras das empresas fechadas brasileiras. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

## APÊNDICE I – ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Um pouco sobre você... Em que ano concluíste a graduação? Há quantos anos você trabalha com Auditoria Atuarial independente e o que motivou você a iniciar suas atividades nesta área?
2. Ao longo de sua experiência em auditoria atuarial, para quantas companhias/entidades diferentes você prestou ou presta serviço de auditoria, aproximadamente?
3. Em seus trabalhos como auditor(a) independente, quais foram o(a)s principais pontos/ressalvas que você identificou nas Seguradoras que mereceram destaque?
4. E de que forma esses pontos de atenção foram tratados pela auditoria independente (solucionados durante o período de análise, levados ao parecer, criticados em relatório)?
  - Os itens apontados acima permaneceram recorrentes nas auditorias seguintes ou apresentaram correções e melhorias por parte das auditadas?
5. Em quais etapas se encontram as suas maiores dificuldades para o desenvolvimento das atividades necessárias ao longo do processo de auditoria (base de dados, relacionamento com o cliente, TI...)?
6. E essas dificuldades, por qual(is) motivo(s) você acredita que elas ocorrem?
7. Em sua percepção, de que forma a auditoria atuarial independente tem contribuído para as companhias/entidades seguradoras do país?
8. A concretização da atividade de auditoria atuarial independente ainda é recente e está em crescimento. No entanto, com a sua experiência profissional, quais medidas você acredita que deveriam ser tomadas por parte dos auditores, das auditadas, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou até mesmo do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), para que aprimorar a qualificação nesta área?
9. Qual sua opinião acerca do processo de substituição obrigatória da auditoria atuarial independente a cada 5 anos, no máximo? Quais as implicações desta obrigatoriedade, em sua percepção?
10. Por último, a pandemia de Covid-19 impactou suas atividades de auditoria atuarial? Se sim, como você descreve este impacto?